



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2021**

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA/SC**

**PE Nº 15/2021**

**(Processo administrativo nº 23352.000321/2021-52)**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, com sede na Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado(a) pelo Diretor Jaquiel Salvi Fernandes, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1803730, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, publicada no DOU de 19/11/2020, processo administrativo nº 23352.000321/2021-52, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção civil conforme agenda de compras institucionais do IFC, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 15/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor (razão social): J. J. Vitalli**

**CNPJ: 08.658.622/0001-13**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL: Mauricio Cardoso,737 - sala 03 - Centro Frederico, Westphalen-RS, CEP: 98400.000**

**TELEFONE: (55) 3744-1575 - WhatsApp (55) 98443-1575**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

**E-MAIL: jaime@vitaza.com.br**

**Representante legal: JAIME JOSE VITALLI - CPF: 460.209.260-87**

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	LOCAIS DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	265	Unidade	Abraçadeira metálica tipo U 3" (76 mm), acabamento zincado.	ABELARDO - 50 ARAQUARI - 15 CONCÓRDIA - 20 RIO DO SUL - 100 SANTA ROSA - 30 SÃO FRANCISCO - 50	R\$ 1,25	R\$ 331,25
4	325	Unidade	Abraçadeira rosca sem fim, diâmetro nas medidas mínimas e máximas: 3/4" x 1.1/16" (19 x 27 mm). Aperto através de parafuso.	ABELARDO - 50 ARAQUARI - 20 CONCÓRDIA - 50 LUZERNA - 10 RIO DO SUL - 155 SANTA ROSA - 20 SÃO FRANCISCO - 20	R\$ 0,70	R\$ 227,50
10	45	Pacote com 100	Abraçadeira de nylon, tipo hellermann, comprimento x largura: 300 mm x 4,7 mm. Cor: transparente ou preta.	ABELARDO - 02 ARAQUARI - 07 BLUMENAU - 08 CAMBORIÚ - 03 CONCÓRDIA - 05 LUZERNA - 05 RIO DO SUL - 05 SANTA ROSA - 05 SÃO FRANCISCO - 05	R\$ 19,26	R\$ 866,70



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

26	24	Unidade	Adesivo instantâneo em base de cianoacrilato de etilo, cor transparente, uso: materiais em geral. Frasco de 100 ml.	ABELARDO - 03 CAMBORIÚ - 10 CONCÓRDIA - 10 SÃO BENTO - 1	R\$ 19,40	R\$ 465,60
34	08	Unidade	Alicate para cortar pisos e azulejos, material aço estampado, rodel riscador de metal duro, com separador, cabo plastificado, medida 8" (200 mm).	ABELARDO - 02 ARAQUARI - 01 BLUMENAU - 01 CONCÓRDIA - 02 RIO DO SUL - 02	R\$ 46,11	R\$ 368,88
36	31	Unidade	Aplicador manual de silicone, tipo pistola, para tubos de até 300 gramas. Composição: chapa de aço. Dimensões aproximadas 5,5 x 32 x 20 cm.	ABELARDO - 02 BLUMENAU - 01 CAMBORIÚ - 10 CONCÓRDIA - 10 SANTA ROSA - 02 SÃO BENTO - 01 SÃO FRANCISCO - 05	R\$ 14,60	R\$ 452,60
47	38	Unidade	Bandeja plástica para pintura, largura 23 cm.	ARAQUARI - 02 BLUMENAU - 03 CAMBORIÚ - 05 CONCÓRDIA - 05 FRAIBURGO - 10 LUZERNA - 03 RIO DO SUL - 155 SANTA ROSA - 05 VIDEIRA - 05	R\$ 5,13	R\$ 194,94
80	92	Unidade	Broxa retangular, cabo e base plástica, cerdas sintéticas, medidas	ABELARDO - 05	R\$ 3,00	R\$ 276,00



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

			aproximadas: comprimento 15 cm, largura 5,5 cm, altura cerca 6,5 cm.	ARAQUARI - 10 CAMBORIÚ - 10 LUZERNA - 05 RIO DO SUL - 30 SANTA ROSA - 29 VIDEIRA - 03		
105	24	Unidade	Cavadeira reta, fabricação em aço, acabamento em pintura eletrostática, com cabo de madeira resistente, acabamento em verniz transparente. Dimensões aproximadas: comprimento cabo 120 cm, altura da cavadeira 310 mm, largura corte 95 mm, diâmetro olhal 35 mm.	ARAQUARI - 05 CAMBORIÚ - 05 CONCÓRDIA - 02 RIO DO SUL - 10 SANTA ROSA - 02	R\$ 25,73	R\$ 617,52
116	50	Unidade	Clips para cabos de aço, em aço-carbono galvanizado, capacidade do clips para cabo de aço 5/8" - 16,0 mm.	ABELARDO - 10 RIO DO SUL - 40	R\$ 9,55	R\$ 477,50
118	23	Unidade	Colher para pedreiro, material aço, tamanho 8", haste curvada, cabo em madeira, peso aproximado 250 gramas.	ABELARDO - 02 ARAQUARI - 01 BLUMENAU - 01 CONCÓRDIA - 10 LUZERNA - 02 RIO DO SUL - 04 SÃO FRANCISCO - 02 VIDEIRA - 01	R\$ 10,54	R\$ 242,42
125	11	Unidade	Cortador manual de cerâmica e azulejo, apoio das guias em alumínio injetado, guias tubulares em aço especial, cabo em aço com empunhadura emborrachada, régua graduada, disco de corte em carboneto de tungstênio. Medidas	BLUMENAU - 01 CONCÓRDIA - 05 FRAIBURGO - 02 LUZERNA - 02	R\$ 157,95	R\$ 1.737,45



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

			aproximadas: capacidade máxima de corte 500 mm, espessura máxima de corte 12 mm, largura 205 mm, altura 91 mm, comprimento 640 mm.	RIO DO SUL - 01		
126	7	Unidade	Desempenadeira lisa, em aço-carbono, haste metálica, acabamento em pintura eletrostática a pó, cabo de madeira. Medidas aproximadas de 13 cm x 30 cm.	ABELARDO - 01 ARAQUARI - 01 LUZERNA - 03 RIO DO SUL - 02	R\$ 8,40	R\$ 58,80
131	91	Unidade	Disco de serra mármore manual, diamantado turbo azul, diâmetro externo 110 mm, diâmetro furo 20 mm. Para cortes em concretos, rebocos, refratários, tijolos, basalto e outros materiais.	ARAQUARI - 10 CONCÓRDIA - 30 FRAIBURGO - 10 LUZERNA - 10 RIO DO SUL - 20 SANTA ROSA - 06 VIDEIRA - 05	R\$ 10,7000	R\$ 973,70
150	184	Unidade	Fechadura tubular para divisória, acionamento por chave do lado externo e botão do lado interno, trinco de 90 mm, acabamento cromado com 2 chaves yale.	ABELARDO - 20 ARAQUARI - 30 BLUMENAU - 05 CONCÓRDIA - 20 IBIRAMA - 10 LUZERNA - 05 RIO DO SUL - 50 SANTA ROSA - 24 SÃO FRANCISCO - 20	R\$ 69,60	R\$ 12.806,400
167	15	Galão 3,6 litros	Impermeabilizante de concreto e argamassa, alto desempenho, densidade 1,05 g/cm <sup>3</sup> , aparência emulsão pastosa, cor branca, composição básica: sais metálicos	ARAQUARI - 02 CAMBORIÚ - 03 FRAIBURGO - 05	R\$ 55,43	R\$ 831,45



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

			e silicatos.	LUZERNA - 03 SÃO BENTO - 02		
176	32	Unidade	Lima para motosserra, em aço-carbono, picado tipo simples, arredondada, com cabo plástico, medidas aproximadas: 203 mm de comprimento e 4,7 de diâmetro.	CONCÓRDIA - 12 RIO DO SUL - 10 SANTA ROSA - 10	R\$ 8,90	R\$ 284,80
185	12	Unidade	Martelo de borracha, 80 mm preto, cabo de madeira.	ABELARDO - 02 BLUMENAU - 01 CONCÓRDIA - 02 LUZERNA - 03 RIO DO SUL - 02 SANTA ROSA - 02	R\$ 19,90	R\$ 238,80
194	08	Unidade	Nível de alumínio, base magnética, alumínio reforçado, de 3 bolhas, perfil "I" régua em centímetros e polegadas. Medidas mínimas: 24", 60 cm de comprimento.	ABELARDO - 01 CONCÓRDIA - 05 SANTA ROSA - 02	R\$ 50,97	R\$ 407,76
234	11	Unidade	Prumo de parede, corpo em aço especial, calço guia de madeira, cordão de náilon, peso 750 gramas, dimensões aproximadas: altura do prumo: 6,7 cm, largura do prumo: 4,40 cm.	CONCÓRDIA - 05 RIO DO SUL - 04 SANTA ROSA - 02	R\$ 38,90	R\$ 427,90
236	10	Unidade	Rebolo reto para moto esmeril, dimensões aproximadas: 152,4 mm diâmetro externo, 19,1 mm largura, 31,75 mm furo, granulometria 60.	LUZERNA - 02 RIO DO SUL - 02 SANTA ROSA - 06	R\$ 24,930	R\$ 249,30
246	100	Unidade	Rolo para pintura, 23 cm, fabricado em espuma poliéster, com suporte metálico, cabo plástico.	CONCÓRDIA - 50 FRAIBURGO - 20 LUZERNA - 05 RIO DO SUL - 20	R\$ 9,050	R\$ 905,00



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

				VIDEIRA - 05		
253	40	Unidade	Suporte (garfo) para rolo de pintura 23 cm, tipo gaiola, sem rosca.	CONCÓRDIA - 20 LUZERNA - 10 SÃO FRANCISCO - 05 VIDEIRA - 05	R\$ 5,72	R\$ 228,80
254	170	Unidade	Suporte para prateleira, em aço, pintura epóxi branca, com reforço diagonal tipo mão francesa, 40 cm de largura, com buchas e parafusos para fixação.	ARAQUARI - 12 CONCÓRDIA - 20 IBIRAMA - 08 LUZERNA - 10 SANTA ROSA - 20 VIDEIRA - 100	R\$ 15,20	R\$ 2.584,00
287	02	Unidade	Trado, perfurador para terra, diâmetro de corte 25 cm, espessura de chapa 3 mm, bitola rosca 3/4", acabamento fosfatizado, encaixe no cabo através de sistema de rosca, acompanha cabo tipo "T" de 1 metro de comprimento.	ABELARDO - 01 VIDEIRA - 01	R\$ 176,810	R\$ 353,62
296	39	Unidade	Vedante para porta, em alumínio, com borracha na parte inferior e parafusos para instalação. Medidas aproximadas 80 cm x 4 cm.	ARAQUARI - 05 CONCÓRDIA - 34	R\$ 9,90	R\$ 386,10
303	02	Rolo	Linha de nylon, diâmetro 0,80mm, cor laranja, aplicação construção civil, rolo de 100m.	VIDEIRA - 02	R\$ 8,22	R\$ 16,44

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**3.2.1 Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

---

no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000.

**3.2.2 Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.**

**3.2.3 Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.**

**3.2.4 Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88.354-300.**

**3.2.5 Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.**

**3.2.6 Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.**

**3.2.7 Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.**

**3.2.8 Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.**

**3.2.9 Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.**

**3.2.10 Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.**

**3.2.11 Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.**

**3.2.12 Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.**

**3.2.13 Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.**





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

---

**3.2.14 Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço:  
Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89.051-000.**

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.**

**4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.**

**4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

**4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

**4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.**

**4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).**

**4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

**4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

---

**Registro de Preços.**

**4.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 21/09/2021, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

---

devidamente comprovados e justificados:

- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Videira/SC, 21 de Setembro de 2021.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

---

---

**DIRETOR GERAL**  
**IFC CAMPUS VIDEIRA**

---

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**



Emitido em 21/09/2021

ATA Nº 5745/2021 - cclic/vid (11.01.07.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/10/2021 14:02 )

GISLAINE JULIANOTI CARLESSO

ADMINISTRADOR

cclic/vid (11.01.07.15)

Matrícula: 2754337

(Assinado digitalmente em 01/10/2021 15:37 )

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

(Assinado digitalmente em 01/10/2021 14:23 )

RODRIGO ZUFFO

DIRETOR - TITULAR

DAP/VID (11.01.07.01.02)

Matrícula: 1827025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**5745**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **01/10/2021** e o código de verificação: **0dc7bad70e**